



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

No.

Assunto

Serviço

LEI Nº

21/964

Autoriza abertura e calçamento de ruas e praças.

*Aprovado em 2ª disc-
ussão, por unanimidade
14-11-64*

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a iniciar a abertura e calçamento de ruas e praças deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei - em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de setembro de 1964.

Prefeito

Secretário

14/11/964

*Pela aprovação
8-XI-64*

*Gerando Quinze de Affonso
Antônio Brum Gomes dos Passos
Aprovado 2ª sessão
8-11-964*

[Signature]

*Aprovado por unanimidade
em 3ª discussão*

*Aprovado por unanimidade
em 1ª discussão
12-11-964*

[Signature]